**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 039/2017**

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado a **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela n° 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, doravante denominado de coNTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CRISTIANE SCHNEIDER E CIA LTDA-ME** com sede na Rua Paraná, n°1731 na cidade de Tio Hugo-RS, inscrita no CNPJ nº 26.808.954/0001-19, de ora em diante denominado **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este contrato é parte integrante do Pregão Presencial nº 008/2017.

##### CLAUSULA PRIMEIRA

A Vendedora obriga-se a efetuar a entrega dos itens que ganhou na presente Licitação, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar nas escolas Municipais, conforme especificações no Anexo I do edital, no valor total de R$ **15.705,90** (quinze mil setecentos cinco reais e noventa centavos), itens:

| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Produto** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 200,00 | PAC | Açucar - Branco Cristal, embalagem 05 kgs. Validade de 06 meses a 1 ano. | 10,49000 | 2.098,00 |
| 8 | 60,00 | UN | EXTRATO DE TOMATE - simples e concentrado, embalado em lata de 820 grs.Validade de 06 meses a 01 ano. | 5,50000 | 330,00 |
| 10 | 100,00 | KG | FARINHA DE MILHO - média, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg. validade de 06 meses a 1 ano. | 1,60000 | 160,00 |
| 13 | 250,00 | CX | GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES - EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 35 GRS DE POLIETILENO, OPACO, ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES E NÚMERO DE LOTES APARENTES COM REGISTRO NO MS | 0,75000 | 187,50 |
| 16 | 100,00 | PAC | LENTILHA GRAUDA Embalagem de 500 gramas, com identificação do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses | 5,15000 | 515,00 |
| 20 | 300,00 | LT | OLEO DE SOJA, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml. Validade mínima de 06 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. | 2,99000 | 897,00 |
| 23 | 80,00 | KG | SAL PCTES DE 1KG | 0,89000 | 71,20 |
| 31 | 400,00 | KG | CARNE MOÍDA A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVENDO SER MOÍDA NA HORA DA ENTREGA. | 10,45000 | 4.180,00 |
| 32 | 250,00 | KG | CARNE BOVINA S/ OSSO - SEM GORDURA, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, COM REGISTRO. | 16,48000 | 4.120,00 |
| 42 | 150,00 | KG | PÃO DE FORMA FATIADO - NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. DE BOA QUALIDADE. | 6,25000 | 937,50 |
| 43 | 100,00 | KG | PÃO FRANCÊS - CACETINHO PÃO FRANCÊS - PÃO DE SAL (FRANCÊS), COM APROXIMADAMENTE 50 G, MASSA CLARA E MACIA. ASSADO NO DIA DA ENTREGA | 6,50000 | 650,00 |
| 44 | 120,00 | KG | PÃO SOFADINHO PARA CACHORRO QUENTE - PÃO COM PESO APROXIMADO ENTRE 30 E 35 GRAMAS - ASSADO NO DIA DA ENTREGA | 6,25000 | 750,00 |
| 46 | 30,00 | KG | QUEIJO MUSSARELA FATIADO PRODUTO INSPECIONADO, COM REGISTRO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES PRODUTO DEVE SER FATIADO ENTREGUE EM EMBALAGENS TRANSPARENTES DE 500G. | 26,99000 | 809,70 |
| **Total dos Produtos** | | | |  | **15.705,90** |

**Parágrafo Primeiro: Os itens da tabela 01** não perecíveis deverão ser entregues quinzenalmente, conforme solicitação da Nutricionista, na Secretaria Municipal da Educação ou em local designado pela mesma, após solicitação a mesma terá o no prazo máximo de 07 (três) dias, para entrega dos produtos. **Deve ser analisado o prazo de validade de cada produto, o qual não poderá ser inferior ao prazo estabelecido em cada item.**

**Parágrafo Segundo: Os itens da tabela 02** perecíveis, deverão ser entregues quinzenalmente, conforme quantidade solicitada pela nutricionista, sendo que os mesmos deverão ser entregues as 8:00 horas da data aprazada pela Nutricionista junto a Secretaria Municipal da Educação, os mesmo serão solicitados num prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência. **Os produtos serão analisados pela Nutricionista, sendo que caso não estejam em conformidade com o licitado o mesmo será devolvido no ato, e a Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas para fazer a substituição do produto.**

**Parágrafo Terceiro: A carne moída, solicitada no item 07 da Tabela 02, deverá ser moída no dia da entrega, fresca com cor e cheiro do produto, e embalada em pacotes de 02 kgs cada.**

Todos os produtos deverão ser de excelente qualidade, caso contrário o fornecedor será obrigado a fazer a troca do produto.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante pagará ao contratado até o 30º (trigésimo) dia útil, após a apresentação da nota fiscal, da quantidade de material entregue para a municipalidade, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **A validade deste contrato será para o ano letivo de 2017.**

##### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 77 a 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Vendedora, sujeito à multa de 10% sobre o valor total do contrato, mais a pena de suspensão do direito de licitar por prazo de dois anos.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vendedora, de conformidade com o artigo 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O presente contrato se vincula ao Pregão Presencial 008/2017, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Atividade: 2011 – MERENDA ESCOLAR

Rubrica: 339030000000 – Material de Consumo

Programa: 00110 – Crescendo com Educação

Atividade: 2011 – MERENDA ESCOLAR

Rubrica: 339030000000 – Material de Consumo

**CLÁUSULA NONA:**

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 20 de junho de 2017.

**GILSO PAZ Contratada**

**Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHAS:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIO HUGO**

**CONTRATADO: CRISTIANE SCHNEIDER E CIA LTDA-ME**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto, a aquisição Gêneros Alimentícios, para as Escolas Municipais, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2017.

**TOTAL:** O valor do referido contrato é de **R$**  **15.705,90** (quinze mil setecentos cinco reais e noventa centavos).

GILSO PAZ

Prefeito Municipal